

COVID 19 E H3N2

Judiciário suspende atendimento presencial até o dia 20

Servidores seguirão em teletrabalho para conter avanço da Covid-19 e H3N2

Redação DS

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) determinou o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos fóruns das comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial, em decorrência do aumento de casos de Covid-19 e de Influenza H2N3.

A determinação consta na Portaria Conjunta 1/2022 assinada pela presidente do TJMT, Maria Helena Póvoas, pela vice-presidente, Maria Aparecida Ribeiro e pelo Corregedor-Geral da Justiça, José Zuquim Nogueira. O documento foi publicado na segunda-feira, 10.

A medida começa a valer nesta terça-feira, 11, e segue até o dia 20 janeiro. Neste período, os magistrados e servidores vão desempenhar suas funções por teletrabalho.

Nas unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na capital e interior, as atividades de membros e servidores serão desempenhadas por meio de trabalho remoto obrigatório, das 8h às 18h.



Fórum da Comarca de Tangará está fechado

A determinação consta no Ato Administrativo nº 1.075/2022, expedido pelo procurador-geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira.

Durante as atividades em teletrabalho, o cidadão poderá encaminhar as suas demandas por meio da Ouvidoria da Instituição, pelos telefones de plantão, além dos atendimentos via whatsapp e pelo aplicativo Teams. Os contatos estão disponíveis na página principal do portal de notícias (www.mpmt.mp.br).

De acordo com o documento do Tribunal de Justiça, a decisão não afetará os prazos processuais dos processos físicos, híbridos e os processos eletrônicos, que já se encontram suspensos devido ao recesso judiciário que termina no dia 20.

Durante o período de fechamento, as atividades jurisdicionais seguirão nos termos da Portaria-Conjunta nº 249/2020, com as alterações promovidas pela Portaria-Conjunta nº 342/2021.

COVID-19

Decreto restringe atividades e suspende eventos e esportes coletivos em Porto Estrela



Prefeito de Porto Estrela, Eugênio Pelachim

Enfoque Business

O prefeito de Porto Estrela, Eugênio Pelachim (PSC), decretou na segunda-feira, 10, um conjunto de medidas restritivas na tentativa de conter a nova onda da pandemia do novo coronavírus no município. O decreto, de número 003/2022, conta com 10 artigos e prevê multas de até R\$ 10 mil, além de cancelamento de alvarás nos casos de infrações.

As medidas incluem a suspensão de eventos esportivos, culturais e religiosos (exceto cultos e celebrações, respeitando as regras de distanciamento e higienização) e, também, eventos que exijam licença do poder público. O decreto também proíbe festas, bailes e outros eventos que resultem em aglomeração.

Os esportes coletivos também ficam suspensos com o decreto, que também veda o consumo de

alimentos e bebidas nos estabelecimentos comerciais, exceto em bares e restaurantes, respeitando as regras de distanciamento e higienização.

O município soma 514 casos confirmados de Covid-19, sendo 38 ativos. Não há pacientes hospitalizados. Os pacientes com

“Município soma 514 casos confirmados de Covid-19, sendo 38 ativos

sintomas estão orientados a procurar as unidades básicas de saúde para exames e procedimentos.

O prefeito Eugênio Pelachim também determinou, por meio do decreto, a realização de campanha publicitária de caráter orientativa/informativa.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e coloque a Inviolável no seu roteiro de verão

inviolavel.com

